



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

Secretaria Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Condições gerais da Ata de Registro de Preço

1.1. Definição do objeto: Constitui objeto da presente licitação na modalidade ata de registro de preço, a aquisição de Equipamentos de Proteção e Uso Individual (EPIs) para a Guarda Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Segurança, Transporte e Trânsito.

1.2. Especificações e quantidades

Item	Objeto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	PORTA ALGEMA EM POLÍMERO	40 unidades	R\$ 106,90	R\$ 4.276,00
02	APITO DE METAL COM CORDÃO	40 unidades	R\$ 28,94	R\$ 1.157,60
03	PORTA CARREGADOR DUPLO PARA PISTOLA .380	40 unidades	R\$ 59,50	R\$ 2.380,00
04	COLDRE DE CINTURA PARA PISTOLA .380	40 unidades	R\$ 240,25	R\$ 9.610,00
05	PORTA TONFA	40 unidades	R\$ 53,36	R\$ 2.134,40
06	FIEL RESTRATIL	40 unidades	R\$ 41,93	R\$ 1.677,20
07	TONFA 58CM	40 unidades	R\$ 30,07	R\$ 1.202,80

1.3. Da Classificação do Objeto: Os objetos dessa licitação são classificados como bens e serviços especiais, por alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput do art. 23º da Lei nº 14.133/2021, exigida justificativa prévia da Licitante.

1.4. Prazo de validade da ata de registro de preço: O prazo de validade da ata de registro de preço será de 01 (um) ano.

2. Justificativa e Objetivo da Aquisição: A importância dos agentes da Guarda Municipal de Tramandaí utilizarem Equipamentos de Proteção e Uso Individual (EPIs), está diretamente ligada à **segurança, eficiência e legalidade** no exercício das suas funções, destacando-se os principais pontos:

A) Proteção da integridade física

Os agentes da guarda estão expostos a diversas situações de risco, como abordagens de suspeitos, controle de multidões, operações de trânsito e patrulhamento. Os equipamentos como: porta algemas, apito, porta carregador para pistola, coldre para pistola, porta tonfa, tonfa e fiel retrátil para pistola, ajudam a proteger contra agressões físicas, controle de situações de distúrbio e no uso moderado da força.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

B) Cumprimento da legislação

O uso de EPIs está previsto nas normas de segurança do trabalho, conforme a **NR 6** do Ministério do Trabalho. O município tem a responsabilidade legal de fornecer e fiscalizar o uso desses equipamentos. O cumprimento não pode gerar deliberações jurídicas e administrativas.

C) Melhora no desempenho da função

Agentes bem equipados se sentem mais seguros, o que contribuem para uma atuação mais confiante, precisa e assertiva no cumprimento das leis, abordagens e mediação de conflitos.

D) Imagem institucional e respeito da população

O uso adequado dos EPIs também comunica **profissionalismo**, preparo e cuidado com a vida dos servidores públicos, reforçando a confiança da população na Guarda Municipal.

3. Modelo de execução do Objeto

3.1. Condições de entrega

3.1.1. O fornecimento dos materiais descritos no item 1.2 deste Termo de Referência deverá obedecer as Especificações Técnicas conforme **item 9**.

3.1.2. O material objeto desta proposta deverá ser fornecido, no prazo de até 20(vinte) dias, contados da data de recebimento do empenho.

3.1.3. Os objetos desta licitação deverão ser entregues junto a sede da Guarda Municipal, situado à Avenida Rubem Berta, 2400, centro, Tramandaí/RS, fone (51) 3684-4762 / (51) 99322-6187, de segunda a sexta-feira, das 13h as 19h, livre de despesas de frete, no prazo de até 20(vinte) dias contados da data de recebimento do empenho.

3.2. Condições de Garantia

3.2.1. Os materiais fornecidos, deverão ter garantia referente a defeitos de fabricação, por no mínimo 01 (um) ano, a contar da data de fornecimento, inclusive com relação as despesas com peças de reposição ou substituição, excetuando-se quando constatado defeitos oriundos do mal uso ou quedas sofridas pelos equipamentos. Caberá à Secretaria Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito, realizar investimentos técnicos na segurança física dos equipamentos, devendo a Guarda Municipal, ligado a essa Secretaria e usuário dos equipamentos, executar os trabalhos de forma a garantir os melhores resultados, otimizando o uso e preservando a sua integridade.

3.2.2. Os itens que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por outros novos e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças fornecidas. O prazo para eventual substituição de mercadoria deverá ser de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

até 05(cinco) dias, a contar da notificação da Licitante.

3.2.3. Ao término do período de garantia, o fornecedor poderá participar, em pé de igualdade, com orçamento de materiais e mão de obra, para o fornecimento dos equipamentos, caso venha a ser solicitado pela Secretaria Segurança, Transporte e Trânsito, primando sempre pelo preço menor e qualidade maior, que os demais concorrentes;

3.2.4. Prazo mínimo de validade: Deverá ser no mínimo 75 % (setenta e cinco por cento) do prazo de validade total dos produtos, a contar da entrega.

3.3. Substituição do objeto

3.3.1. A empresa vencedora deverá entregar o objeto nas apresentações exatamente iguais aquelas constantes no termo de referência e na proposta. Não serão aceitos substituição de itens com apresentação diferente daquela constante na proposta vencedora, exceto quando houver fato superveniente e desde que atendidas as seguintes condições:

3.3.2. O pedido de substituição deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito, acompanhado da comprovação da impossibilidade de entregar o item com a apresentação exatamente igual à ofertada na proposta vencedora previamente aceita, assim como a indicação da nova apresentação, acompanhada dos documentos exigidos na habilitação;

3.3.3. A nova apresentação deverá atender a todas as exigências deste Termo de Referência e, se for o caso, obter parecer favorável da amostra emitido pela Secretaria requisitante de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos neste Termo de Referência.

3.3.4. O preço ofertado não será alterado nas substituições da apresentação do item ofertado.

3.3.5. Por apresentação entende-se os meios pelos quais se individualiza o item e tenham sido solicitados no momento do preenchimento da proposta, tais como: marca, fabricante, modelo, fornecedor, entre outros.

3.4. Modelo de gestão da Ata de Registro de Preço

3.4.1. A ata de registro de preço deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.4.2. Gestor da Ata de Registro de Preço: Otávio Alves de Andrade – Matrícula 11216

3.4.3. Fiscal da Ata de Registro de Preço: Luis Eduardo Galdino Lopes – Matrícula 10810



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

4. Critérios de medição e pagamento

4.1. Recebimento do Objeto

O recebimento ocorrerá no prazo de até 20 dias, após emissão do empenho. ✓

4.1.1. Para as aquisições decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.2. O prazo para recebimento poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências da Ata de Registro de Preço.

4.1.3. O recebimento do objeto não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da Ata de Registro de Preço.

4.2. Pagamento

4.2.1. O pagamento à empresa vencedora será realizado em até 30 dias a contar da liquidação, após entrega dos materiais de consumo, com emissão da nota fiscal eletrônica devidamente atestada pela secretaria, junto das demais documentações exigidas no certame.

5. Estimativa de Valor da Ata de Registro de Preço

Valor total da Ata de Registro de Preço: R\$ 22.438,00

Item	Objeto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	PORTA ALGEMA EM POLÍMERO	40 unidades	R\$ 106,90	R\$ 4.276,00
02	APITO DE METAL COM CORDÃO	40 unidades	R\$ 28,94	R\$ 1.157,60
03	PORTA CARREGADOR DUPLO PARA PISTOLA .380	40 unidades	R\$ 59,50	R\$ 2.380,00
04	COLDRE DE CINTURA PARA PISTOLA .380	40 unidades	R\$ 240,25	R\$ 9.610,00
05	PORTA TONFA	40 unidades	R\$ 53,36	R\$ 2.134,40
06	FIEL RETRATIL	40 unidades	R\$ 41,93	R\$ 1.677,20
07	TONFA 58CM	40 unidades	R\$ 30,07	R\$ 1.202,80

6. Obrigações da empresa vencedora

6.1. A empresa vencedora se obriga a efetuar a execução do objeto, conforme especificações, prazo e local constantes na proposta, no Edital e no Termo de Referência;

6.2. A empresa vencedora se obriga a manter, durante toda a vigência da ata de registro de preço, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município de Tramandaí, imediatamente,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

qualquer alteração nas condições que deram ensejo à sua habilitação;

6.3. A empresa vencedora se obriga a arcar com débitos fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, seguros e de responsabilidade civil, bem como despesas com viagens, estadia e permanência de pessoal decorrentes da empresa vencedora;

6.4. A empresa vencedora deverá reparar, remover, corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

6.5. A empresa vencedora assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução desta ata de registro de preço, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade da licitante relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros;

6.6. A empresa vencedora deverá observar todas as disposições contidas neste Termo de Referência e no Edital;

6.7. A empresa vencedora deverá respeitar todos prazos descritos neste Termo de Referência e no Edital;

6.8. A empresa vencedora deverá manter seu cadastro atualizado junto ao município de Tramandaí, em especial o endereço eletrônico (e-mail), visto que todas as comunicações relativas à ata de registro de preço serão encaminhadas por e-mail, e presumir-se-ão recebidas no primeiro dia útil que se seguir ao envio.

6.9. A empresa vencedora deverá fornecer a garantia conforme descrito neste Termo de Referência.

7. Observações adicionais

7.1. O não cumprimento dos prazos referidos sujeita a empresa às penas previstas em legislação relacionada às licitações públicas, entre outras.

7.2. Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados e com informações para a sua identificação e conferência.

7.2.1. Para venda de mercadorias as informações deverão constar no campo Observações/Informações complementares na FANFE.

7.2.2. Ressaltamos que as notas fiscais emitidas em desacordo não serão aceitas e deverão ser substituídas, em caso de DANFE, será necessário emitir carta de correção, portanto, o prazo de pagamento terá início a contar da emissão da nova nota fiscal/carta de correção.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

7.2.3. Solicitamos que as empresas optantes pelo Simples Nacional enviem a Certidão de Optante pelo Simples Nacional que pode ser gerada através do link abaixo:

<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SIMPLESNACIONAL/aplicacoes.aspx?id=21>

8. Especificações Técnicas

ITEM	Equipamentos de Proteção e Uso Individual
01	<p>PORTA ALGEMA EM POLÍMERO</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none">- Fabricado em polímero de alta resistência;- Revestimento interno que reduz o atrito entre os equipamentos;- Botões de latão com capa em silicone, trava por pressão com duas posições;- Sistema Tab Look (aba de retenção), que previne a perda da algema durante movimentos intensos;- A catraca permite a fixação do Porta Algema em várias plataformas;- Catraca rotativa que possibilita a rotação do equipamento, permitindo ajuste do ângulo para maior conforto no manuseio. <p>Passador Fast:</p> <ul style="list-style-type: none">- Confortável, flexível e resistente;- Passador de cinto com sistema de abertura e fechamento rápido, sem necessidade de remover o cinto;- Compatível com cintos de até 55mm. <p>Compatibilidade:</p> <ul style="list-style-type: none">- Algema de corrente;- Algema com dobradiça. <p>Itens Inclusos:</p> <ul style="list-style-type: none">- 01 Porta Algema;- 01 Passador de cinto Fast;- 01 Chave de ajuste. <p>Medidas Aproximadas do Porta Algema:</p> <ul style="list-style-type: none">- Comprimento: 8,5 cm;- Largura: 8,3 cm;- Espessura: 4,7 cm. <p>Medidas Aproximadas do Passador Fast:</p> <ul style="list-style-type: none">- Comprimento: 8,0 cm;- Largura: 5,6 cm;- Espessura: 1,8 cm. <p>Peso total do Porta Algema Universal Tab Lock Fast: 0,130 g.</p>
02	<p>APITO DE METAL COM CORDÃO</p> <p>Este modelo é fabricado em metal cromado e possui embocadura anatômica para maior higiene, além de acompanhar um cordão e mosquetão.</p>



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

	<p>Destaca-se pela potência na saída de som, sendo capaz de chamar a atenção em diversas situações.</p> <p>Contém: 1 apito, 1 cordão, 1 mosquetão</p> <p>Características:</p> <p>Material: Latão cromado / Cordão de poliéster</p> <p>Peso aproximado: 38g</p>
03	<p>PORTA CARREGADOR DUPLO PARA PISTOLA .380</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none">- Desenvolvido em nylon de alta resistência com proteção UV contra raios solares;- Lingueta em PVC flexível com sistema Tab Lock² (aba de retenção), evita a perda dos carregadores em situações de extremas;- Revestimento interno em flocagem, diminui o atrito entre os equipamentos;- Curva de cintura para perfil mais fino;- Botões de pressão nº100, produzidos em latão (não enferruja) com capa em silicone;- Sistema catraca, pode ser inserido em outras bases compatíveis;- Permite seu uso em qualquer posição (rotação 360°);- Passador de cinto ajustável, de 25mm até 55mm;- Suporta até 2 carregadores;- Compatíveis com todos carregadores GC IMBEL, G25, PT 938, PT 145, Calibres 9mm .40 e.380 <p>Medidas aproximadas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Altura: 80 mm- Largura: 100 mm- Espessura: 55 mm- Peso: 0,116 g
04	<p>COLDRE DE CINTURA PARA PISTOLA .380 (TH380 GRAPHENE)</p> <ul style="list-style-type: none">- Coldre com retenção nível II;- 1 retenção ativa através do protetor de botão de liberação da alça;- 1 retenção ativa através da alça anti-arrebato;- 1 retenção passiva através dos adaptadores de guarda-mato;- Desenvolvido em polímero de alta resistência;- Adaptadores de guarda-mato removíveis, para ajuste da retenção passiva;- Sistema de travamento Dual Lock System, evitando que aconteça o destravamento indevido do Coldre;- Trava de segurança (tipo alça) anti-arrebato Thumb-Break;- Revestimento interno em couro legítimo, proporciona maior proteção, diminui o atrito entre arma e equipamento, evitando o desgaste de ambos;- Catraca rotativa que possibilita a rotação do coldre, para ajuste do ângulo e maior conforto no manuseio do equipamento;- A catraca permite fixação do Coldre em outras plataformas Bélica compatíveis. <p>Adaptador PRO:</p> <ul style="list-style-type: none">- Desenvolvido em polímero de alta resistência;- Plataforma é totalmente confortável;- Passador de cinto de até 55 mm;- Catraca rotativa que possibilita a rotação, para ajuste do ângulo e maior conforto no manuseio do equipamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

05

PORTA TONFA

Características:

- Desenvolvido em polímero de alta resistência;
- Argola em polímero para colocação da tonfa e fita de nylon com fechamento em botão para fixação do cabo;
- Fixação no cinto através de trava modelo clips, não é necessário retirar o cinto para remover o porta tonfa;
- Ideal para utilização no Cinto Tático.

Passador Clip:

- Totalmente confortável, flexível e resistente;
- Passador de cinto de até 55mm.

Itens Inclusos:

01 Porta Tonfa;
01 Clip.

Medidas Aproximadas do Porta Tonfa:

Comprimento: 9,0 cm;
Largura: 6,5 cm;
Espessura: 6,7 cm.

Medidas Aproximadas do Clip:

Comprimento: 6,8 cm;
Largura: 6,0 cm;
Espessura: 0,3 cm.

Peso total Porta Tonfa Móvel: 0,086 g.

06

FIEL RETRÁTIL, NA COR PRETA

Características:

- Dimensão aproximada: 6 cm x 8 cm.
- Fabricado com Nylon injetado para dar mais resistência ao produto.
- Possui gancho na ponta do cordão para prender a arma evitando acidentes.
- Mantém a arma próxima ao corpo do usuário em diversas situações.
- Trava usada para prender o Fiel Retrátil ao cinto.
- Limitador acoplado no cordão para travar o objeto em caso de queda.
- Extensão do cordão: 1 metro.
- Peso: Suporta até 60kg



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

07	<p>TONFA 58CM</p> <p>Descrição: Bastão tonfa em fibra plástica injetada de alta resistência 175kgf, medindo 58 cm.</p> <p>Especificações: Padrão para Polícia Militar, Guarda Municipal, Exército e Vigilância Matéria prima virgem de alta resistência Cor: Preto Tamanho: 58 cm 175 KGF de força a resistência</p>
----	---

9. Dotação orçamentária

Dotação Orçamentária:

Secretaria de Segurança, Transporte e Trânsito

25 – Secretaria Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito

250106.853.0139.2297 – Estruturação da Guarda

449052000000 – Equipamentos e Material Permanente – 9549

Tramandaí, 17 de abril de 2025

Paulo Ricardo de Souza Trevisol
Secretário de Segurança, Transporte e Trânsito
Portaria 012/2025